



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0000446/2021-95/2021

Governador Valadares, 27 de agosto de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no parecer técnico inserido no processo SEI n. 2100.01.0000446/2021-95 (documento 34268771), em que figura como requerente ÂNGELA MARIA CARDOSO COSTA.

O INDEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental para aproveitamento e transporte de material lenhoso, em área de 195,2189 ha, proveniente de árvores nativas mortas em decorrência de processos naturais, correspondente a 9 (nove) indivíduos, por estar em desconformidade com a legislação vigente.

Intervenção esta, requerida no imóvel denominado Fazenda Zé Alexandre, de propriedade da Senhora Ângela Maria Cardoso Costa, localizado no Município de Bom Despacho - MG.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 27/08/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34440628** e o código CRC **320F4D54**.